

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 31 de maio de 2023
Ano II | Edição nº 144



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.145, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.660.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.555, de 12 de dezembro de 2.022 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.660.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.002.010.15.451.0010.2.066	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	100.000,00
01.002.019.04.122.0002.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	50.000,00
01.003.001.04.123.0002.2.014	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	100.000,00
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	220.0000	500.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0000	200.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.028	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0000	100.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	1.500.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	510.0000	600.000,00
01.007.003.08.244.0006.2.036	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	510.0000	10.000,00
01.008.001.04.122.0002.2.009	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	300.000,00
01.010.001.27.812.0003.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	100.000,00
01.011.001.18.541.0009.2.048	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	1.500.000,00
01.014.001.13.392.0004.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	300.000,00
01.015.002.04.122.0002.2.008	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	300.000,00

Total.....R\$5.660.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será custeado por excesso de arrecadação, conforme preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Total.....R\$5.660.000,00

Total Geral.....R\$5.660.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.147, DE 08 DE MAIO DE 2.023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra situada neste município, necessária à regularização para implantação de áreas verdes urbanas com vistas à recreação e melhora da qualidade de vida da população do entorno.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 172, I, "e" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, conforme os Processos Administrativos nº 5.192/2013 e nº 700/2016;

CONSIDERANDO que as áreas verdes são importantes para a qualidade ambiental das cidades, já que assumem um papel de equilíbrio entre o espaço modificado para assentamento urbano e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que as áreas verdes são consideradas como um indicador na avaliação da qualidade ambiental urbana, pois esses espaços públicos, quando não são efetivados, interferem na qualidade do ambiente;

CONSIDERANDO que a falta de arborização, por exemplo, pode trazer desconforto térmico e possíveis alterações no micro clima, e como essas áreas também assumem papel de lazer e recreação da população, a falta desses espaços interfere na qualidade de vida desta;

CONSIDERANDO que os imóveis, objetos do presente Decreto, pertencem a um mesmo proprietário e localizados em áreas contíguas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, lotes de terrenos urbanos, sem benfeitorias, com as seguintes descrições:

I - Inscrição Imobiliária nº 04.019.017.001, com área de 351,00m², Matrícula nº 168.113 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 12,00 metros de frente para a Avenida 1; por 30,00 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 06; 28,5 metros do lado esquerdo, confrontando com o espaço livre; nos fundos

possui a mesma medida da frente e confronta com José Luiz Gomes; com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 5**, situado no loteamento denominado "Jardim Laura", localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

II - Inscrição Imobiliária nº 04.019.016.001, com área de 468,70m², Matrícula nº 168.114 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 15,00 metros de frente para a Avenida 1; por 32,50 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 07; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 05; nos fundos possui a mesma medida da frente e confronta com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 6**, situado no loteamento denominado "Jardim Laura", localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

III - Inscrição Imobiliária nº 04.019.015.001, com área de 512,20m², Matrícula nº 168.115 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 15,00 metros de frente para a Avenida 1; por 35,80 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 08; 32,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 06; nos fundos possui 16,00 metros e confronta com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 7**, situado no loteamento denominado "Jardim Laura", localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

IV - Inscrição Imobiliária nº 04.019.014.001, com área de 748,00m², Matrícula nº 168.116 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 20,00 metros de frente para a Avenida 1; por 39,00 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 09; 35,80 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 07; nos fundos possui a mesma medida da frente e confronta com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 8**, situado no loteamento denominado "Jardim Laura", localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

V - Inscrição Imobiliária nº 04.019.013.001, com área de 812,00m², Matrícula nº 168.117 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 20,00 metros de frente para a Avenida 1; por 42,20 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 10; 39,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 8; 20,10 metros nos fundos confrontando com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 9**, situado no loteamento denominado "Jardim Laura", localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

VI - Inscrição Imobiliária nº 04.019.012.001, com área de 874,50m², Matrícula nº 168.118 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 20,00 metros de frente para a Avenida 1; por 45,25 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 11; 42,20 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 9; 20,10 metros nos fundos confrontando com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 10**, situado no loteamento denominado "Jardim Laura", localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

VII - Inscrição Imobiliária nº 04.019.011.001, com área de 942,50m², Matrícula nº 168.119 no 2º Oficial de Registro

de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 20,00 metros de frente para a Avenida 1; por 49,00 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com uma Viela; 45,25 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 10; 20,10 metros nos fundos confrontando com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 11**, situado no loteamento denominado "Jardim Laura", localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

§ 1º Como Memorial Descritivo dos lotes, temos:

I - Lote 5 da Quadra 1, do loteamento denominado "Jardim Laura", com Inscrição Municipal nº 04.019.017.001, integrante do imóvel objeto da Matrícula nº 168.113 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, tendo como confrontantes: **FAZ FRENTE** para a Av. Americana; do **LADO DIREITO** de quem da avenida olha o imóvel confronta-se com o Lote nº 6, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, localizado na Av. Americana, de propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; do **LADO ESQUERDO** de quem da avenida olha para o imóvel, com o Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Laura; e nos **FUNDOS**, confronta com a gleba de terras de propriedade de Alex Helmut Krause; totalizando uma área de 351,00m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados);

II - Lote 6 da Quadra 1, do loteamento denominado "Jardim Laura", com Inscrição Municipal nº 04.019.016.001, integrante do imóvel objeto da Matrícula nº 168.114 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, tendo como confrontantes: **FAZ FRENTE** para a Av. Americana; do **LADO DIREITO** de quem da avenida olha o imóvel confronta-se com o Lote nº 7, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, localizado na Av. Americana, de propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; do **LADO ESQUERDO** de quem da avenida olha para o imóvel, confronta com o Lote nº 5, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, de propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; e nos **FUNDOS**, confronta com a gleba de terras de propriedade de Alex Helmut Krause; totalizando uma área de 468,70m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e 70 decímetros quadrados);

III - Lote 7 da Quadra 1, do loteamento denominado "Jardim Laura", com Inscrição Municipal nº 04.019.015.001, integrante do imóvel objeto da Matrícula nº 168.115 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, tendo como confrontantes: **FAZ FRENTE** para a Av. Americana; do **LADO DIREITO** de quem da avenida olha o imóvel confronta-se com o Lote nº 8, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, localizado na Av. Americana, de propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; do **LADO ESQUERDO** de quem da avenida olha para o imóvel, confronta com o Lote nº 6, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, de propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; e nos **FUNDOS**, confronta com a gleba de terras de propriedade de Alex Helmut Krause; totalizando uma área de 512,20m² (quinhentos e doze metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

IV - Lote 8 da Quadra 1, do loteamento denominado

“Jardim Laura”, com Inscrição Municipal nº 04.019.014.001, integrante do imóvel objeto da Matrícula nº 168.116 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, tendo como confrontantes: **FAZ FRENTE** para a Av. Americana; do **LADO DIREITO** de quem da avenida olha o imóvel confronta-se com o Lote nº 9, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, localizado na Av. Americana, de propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; do **LADO ESQUERDO** de quem da avenida olha para o imóvel, confronta com o Lote nº 7, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, de propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; e nos **FUNDOS**, confronta com a gleba de terras de propriedade de Alex Helmut Krause; totalizando uma área de 748,00m² (setecentos e quarenta e oito metros quadrados);

V - Lote 9 da Quadra 1, do loteamento denominado “Jardim Laura”, com Inscrição Municipal nº 04.019.013.001, integrante do imóvel objeto da Matrícula nº 168.117 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, tendo como confrontantes: **FAZ FRENTE** para a Av. Americana; do **LADO DIREITO** de quem da avenida olha o imóvel confronta-se com o Lote nº 10, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, localizado na Av. Americana, de propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; do **LADO ESQUERDO** de quem da avenida olha para o imóvel, confronta com o Lote nº 8, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, de propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; e nos **FUNDOS**, confronta com a gleba de terras de propriedade de Alex Helmut Krause; totalizando uma área de 812,00m² (oitocentos e doze metros quadrados);

VI - Lote 10 da Quadra 1, do loteamento denominado “Jardim Laura”, com Inscrição Municipal nº 04.019.012.001, integrante do imóvel objeto Matrícula nº 168.118 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, tendo como confrontantes: **FAZ FRENTE** para a Av. Americana; do **LADO DIREITO** de quem da avenida olha o imóvel confronta-se com o Lote nº 11, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, localizado na Av. Americana, de propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; do **LADO ESQUERDO** de quem da avenida olha para o imóvel, confronta com o Lote nº 9, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, de propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; e nos **FUNDOS**, confronta com a gleba de terras de propriedade de Alex Helmut Krause; totalizando uma área de 874,50m² (oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados);

VII - Lote 11 da Quadra 1, do loteamento denominado “Jardim Laura”, com Inscrição Municipal nº 04.019.011.001, integrante do imóvel objeto da Matrícula nº 168.119 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, tendo como confrontantes: **FAZ FRENTE** para a Av. Americana; do **LADO DIREITO** de quem da avenida olha o imóvel confronta-se com a Viela do Loteamento denominado Jardim Laura; do **LADO ESQUERDO** de quem da avenida olha para o imóvel, confronta com o Lote nº 10, da Quadra 1, do Loteamento denominado Jardim Laura, de

propriedade de Nova Americana Empreendimentos e Participações Ltda.; e nos **FUNDOS**, confronta com a gleba de terras de propriedade de Alex Helmut Krause; totalizando uma área de 942,50m² (novecentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

§ 2º Os imóveis descritos no § 1º do art. 1º, de propriedade particular, constam pertencer a **Nova Americana Empreendimentos e Participações LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.144.344/0001-50, com Sede no endereço Rua Cláudio, nº 74, Bloco 2 - Sala 1, Bairro: Água Branca, no município de São Paulo - SP - CEP: 05.043-000, representada pelo Sócio Administrador, **Luiz Cláudio Martucci**, brasileiro, casado, empresário; ato administrativo necessário à regularização para implantação de áreas verdes urbanas com vistas à recreação e melhora da qualidade de vida da população do entorno, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memoriais descritivos anexos.

Art. 2º As desapropriações dos imóveis declaradas de utilidade pública por este Decreto deverá o efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10, com notificação prevista no artigo 10-A, e seus incisos e parágrafos, todos do Decreto Lei nº 3.365/1941. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública (artigo 6º), na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “k” sendo que as áreas mencionadas no Art. 1º destinar-se-ão à implantação de áreas verdes urbanas com vistas à recreação e melhora da qualidade de vida da população do entorno.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - o Município de Campo Limpo Paulista, indenizará os proprietários de acordo com avaliação do imóvel a ser promovida pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 2.232, de 17/10/2022.

II - o pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III - o Município de Campo Limpo Paulista arcará com todos os custos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos oitos dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Fabio Ferreira da Silva



Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Em 09 de maio de 2.023.

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO
JARDIM LAURA DESAPROPRIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

Às presentes descrições:

Lote 5 de matrícula 168.113 com inscrição imobiliária 04.019.017.001 que assim se descreve;

Mede 12,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 6 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 28,50m e confronta com área denominada de Espaço Livre; nos fundos mede 12,00m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 351,00m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados).

Lote 6 de matrícula 168.114 com inscrição imobiliária 04.019.016.001 que assim se descreve;

Mede 15,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 32,50m e confronta com o lote 7 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o lote 5 da mesma quadra; nos fundos mede 15,00m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 468,70m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Lote 7 de matrícula 168.115 com inscrição imobiliária 04.019.015.001 que assim se descreve;

Mede 15,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 35,80m e confronta com o lote 8 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 32,50m e confronta com o lote 6 da mesma quadra; nos fundos mede 16,00m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 512,20m² (quinhentos e doze metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

Lote 8 de matrícula 168.116 com inscrição imobiliária 04.019.014.001 que assim se descreve;

Mede 20,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 39,00m e confronta com o lote 9 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 35,80m e confronta com o lote 7 da mesma quadra; nos fundos mede 20,00m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 748,00m² (setecentos e quarenta e oito metros quadrados).

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Lote 9 de matrícula 168.117 com inscrição imobiliária 04.019.013.001 que assim se descreve;

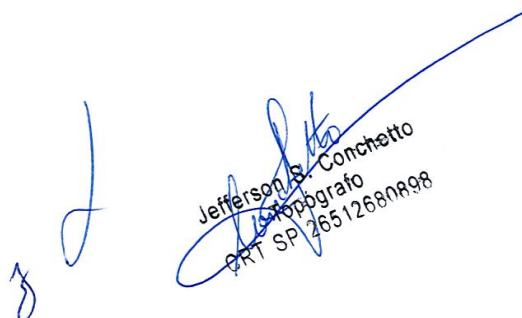
Mede 20,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 42,20m e confronta com o lote 10 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,00m e confronta com o lote 8 da mesma quadra; nos fundos mede 20,10m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 812,00m² (oitocentos e doze metros quadrados).

Lote 10 de matrícula 168.118 com inscrição imobiliária 04.019.012.001 que assim se descreve;

Mede 20,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 45,25m e confronta com o lote 11 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 42,20m e confronta com o lote 9 da mesma quadra; nos fundos mede 20,10m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 874,50m² (oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta décimos quadrados).

Lote 11 de matrícula 168.119 com inscrição imobiliária 04.019.011.001 que assim se descreve;

Mede 20,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 49,00m e confronta com uma viela da mesma quadra; do lado esquerdo mede 45,25m e confronta com lote 10 da mesma quadra; nos fundos mede 20,10m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 942,50m² (novecentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados).



Jefferson B. Conchetto
Arquiteto
C.R.T. SP 2651268/898

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

DECRETO N.º 7.148, DE 08 DE MAIO DE 2.023

“Desapropria áreas situadas neste município, declaradas de utilidade pública, necessária à regularização para implantação de áreas verdes urbanas com vistas à recreação e melhora da qualidade de vida da população do entorno”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 172, I, “e” e do Decreto-Lei nº 3.365/1941, conforme os Processos Administrativos nº 5.192/213 e nº 700/216;

CONSIDERANDO, o inciso XXIV do art. 5º, da Constituição Federal e Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade do município em implantar áreas verdes urbanas com vistas à recreação e melhora da qualidade de vida da população do entorno;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública dos imóveis abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável, objeto do Decreto Municipal nº 7.147, de 8 de maio 2023, e que o mesmo atende as condições necessárias para implantação de áreas verdes urbanas com vistas à recreação e melhora da qualidade de vida da população do entorno;

CONSIDERANDO que as áreas expropriadas, objeto do presente, revelam-se indispensáveis para a realização do mencionado projeto, face à localização junto à área de preservação permanente - APP;

CONSIDERANDO que as áreas desapropriadas serão de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá, com a implantação das áreas verdes, a melhora da qualidade de vida da população, servindo de equilíbrio entre a vida urbana e o meio ambiente, permitindo que tais espaços sejam utilizados e preservados, bem como, serão destinados à recreação a ao lazer da população;

CONSIDERANDO que os imóveis, objetos do presente Decreto, pertencem a um mesmo proprietário e localizados em áreas contíguas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desapropriados pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável, lotes de terrenos urbanos, sem benfeitorias, com as seguintes descrições:

I - Inscrição Imobiliária nº 04.19.17.01, com área de 351,00m², Matrícula nº 168.113 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 12,00 metros de frente para a Avenida 1; por 30,00 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 6; 28,5 metros do lado esquerdo, confrontando com o espaço livre; nos fundos possui a mesma medida da frente e confronta com José Luiz Gomes; com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 5**, situado no loteamento denominado “Jardim Laura”, localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

II - Inscrição Imobiliária nº 04.19.16.01, com área de

468,70m², Matrícula nº 168.114 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 15,00 metros de frente para a Avenida 1; por 32,50 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 7; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 5; nos fundos possui a mesma medida da frente e confronta com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 6**, situado no loteamento denominado “Jardim Laura”, localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

III - Inscrição Imobiliária nº 04.19.15.01, com área de 512,20m², Matrícula nº 168.115 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 15,00 metros de frente para a Avenida 1; por 35,80 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 8; 32,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 6; nos fundos possui 16,00 metros e confronta com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 7**, situado no loteamento denominado “Jardim Laura”, localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

IV - Inscrição Imobiliária nº 04.19.14.01, com área de 748,00m², Matrícula nº 168.116 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 20,00 metros de frente para a Avenida 1; por 39,00 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 9; 35,80 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 7; nos fundos possui a mesma medida da frente e confronta com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 8**, situado no loteamento denominado “Jardim Laura”, localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

V - Inscrição Imobiliária nº 04.19.13.01, com área de 812,00m², Matrícula nº 168.117 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 20,00 metros de frente para a Avenida 1; por 42,20 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 10; 39,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 8; 20,10 metros nos fundos confrontando com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 9**, situado no loteamento denominado “Jardim Laura”, localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

VI - Inscrição Imobiliária nº 04.19.12.01, com área de 874,50m², Matrícula nº 168.118 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 20,00 metros de frente para a Avenida 1; por 45,25 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com o Lote nº 11; 42,20 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 9; 20,10 metros nos fundos confrontando com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 10**, situado no loteamento denominado “Jardim Laura”, localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

VII - Inscrição Imobiliária nº 04.19.11.01, com área de 942,50m², Matrícula nº 168.119 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que assim se descreve: mede 20,00 metros de frente para a Avenida 1; por 49,00 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida avenida, confrontando com uma Viela; 45,25 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 10; 20,10 metros



nos fundos confrontando com José Luiz Gomes, com endereço na Av. Americana, **Quadra 1, Lote 11**, situado no loteamento denominado "Jardim Laura", localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP;

§ 1º Os imóveis descritos no art. 1º, de propriedade particular, constam pertencer a **Nova Americana Empreendimentos e Participações LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 6.144.344/001-50, com Sede no endereço Rua Cláudio, nº 74, Bloco 2 - Sala 1, Bairro: Água Branca, no município de São Paulo - SP - CEP: 5.043-000, representada pelo Sócio Administrador, **Luiz Cláudio Martucci**, brasileiro, casado, empresário ato administrativo necessário à regularização para implantação de áreas verdes urbanas com vistas à recreação e melhora da qualidade de vida da população do entorno, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memoriais descritivos anexos.

Art. 2º Constam como ANEXOS a este Decreto os Memoriais Descritivos das áreas contíguas, descritas no art. 1º, incisos de I a VII, todas localizadas na Av. Americana, situadas no loteamento denominado "Jardim Laura", localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP, bem como, do levantamento Planimétrico das áreas.

Art. 3º O valor da indenização para cada um dos imóveis descritos, para efeito amigável, conforme preço fixado pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 2.232, de 17/10/2022, que homologou as avaliações realizadas por profissionais corretores de imóveis contratados, visando atender o preceito constitucional da justa indenização, é de:

I - Quadra 1, Lote 5: R\$ 14.503,32 (catorze mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos).

II - Quadra 1, Lote 6: R\$ 19.366,68 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

III - Quadra 1, Lote 7: R\$ 21.164,10 (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

IV - Quadra 1, Lote 8: R\$ 30.907,36 (trinta mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos).

V - Quadra 1, Lote 9: R\$ 33.551,84 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

VI - Quadra 1, Lote 10: R\$ 36.134,34 (trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

VII - Quadra 1, Lote 11: R\$ 38.944,10 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Parágrafo único. O valor total com indenização, referente à desapropriação de 7 (sete) lotes, fica no montante de R\$ 194.571,74 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º Realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para transcrição no registro de imóveis competente, nos termos do § 2º, art. 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Em 09 de maio de 2.023.

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO
JARDIM LAURA DESAPROPRIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

Às presentes descrições:

Lote 5 de matrícula 168.113 com inscrição imobiliária 04.019.017.001 que assim se descreve;

Mede 12,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 6 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 28,50m e confronta com área denominada de Espaço Livre; nos fundos mede 12,00m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 351,00m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados).

Lote 6 de matrícula 168.114 com inscrição imobiliária 04.019.016.001 que assim se descreve;

Mede 15,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 32,50m e confronta com o lote 7 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o lote 5 da mesma quadra; nos fundos mede 15,00m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 468,70m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Lote 7 de matrícula 168.115 com inscrição imobiliária 04.019.015.001 que assim se descreve;

Mede 15,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 35,80m e confronta com o lote 8 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 32,50m e confronta com o lote 6 da mesma quadra; nos fundos mede 16,00m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 512,20m² (quinhentos e doze metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

Lote 8 de matrícula 168.116 com inscrição imobiliária 04.019.014.001 que assim se descreve;

Mede 20,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 39,00m e confronta com o lote 9 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 35,80m e confronta com o lote 7 da mesma quadra; nos fundos mede 20,00m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 748,00m² (setecentos e quarenta e oito metros quadrados).

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Lote 9 de matrícula 168.117 com inscrição imobiliária 04.019.013.001 que assim se descreve;

Mede 20,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 42,20m e confronta com o lote 10 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,00m e confronta com o lote 8 da mesma quadra; nos fundos mede 20,10m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 812,00m² (oitocentos e doze metros quadrados).

Lote 10 de matrícula 168.118 com inscrição imobiliária 04.019.012.001 que assim se descreve;

Mede 20,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 45,25m e confronta com o lote 11 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 42,20m e confronta com o lote 9 da mesma quadra; nos fundos mede 20,10m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 874,50m² (oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta décimos quadrados).

Lote 11 de matrícula 168.119 com inscrição imobiliária 04.019.011.001 que assim se descreve;

Mede 20,00m de frente para a Avenida Americana (antiga avenida um); quem da referida avenida olha para o lote do lado direito mede 49,00m e confronta com uma viela da mesma quadra; do lado esquerdo mede 45,25m e confronta com o lote 10 da mesma quadra; nos fundos mede 20,10m e confronta com Alex Helmut Krause totalizando uma área de 942,50m² (novecentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados).

Jefferson S. Bonchetto
Topógrafo
CRT 28512680898

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

DECRETO N.º 7.151, DE 22 DE MAIO DE 2.023

“Desapropria área situada neste município, declarada de utilidade pública, necessária à regularização para instalação de Escola Infantil e Creche no Bairro do Pau Arcado.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 172, I, “e” e do Decreto-Lei nº 3.365/1941, conforme o processo administrativo nº 6.829, de 11 de julho de 2022,

CONSIDERANDO, o inciso XXIV do art. 5º, da Constituição Federal e Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade do município em instalar equipamentos públicos - Escola Infantil e Creche, para atendimento dos munícipes residentes na região do Bairro Pau Arcado;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, objeto do Decreto nº 7.045, de 2 de setembro de 2022, e que o mesmo atende as condições necessárias para implantação dos equipamentos institucionais objetos do Decreto;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização do mencionado projeto, face à localização junto ao público beneficiário,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, parte de lote de terreno urbano nº 89, com benfeitorias, situado na Estrada Moacyr Grandisoli, Bairro do Pau Arcado, neste Município de Campo Limpo Paulista - SP, identificado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia - SP, no livro nº 2, pela Matrícula nº 1.440, que consta pertencer ao Dr. Antonio Pinto Neto, com área de 6.726,36m² (seis mil setecentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados), de uma área total de 16.140m², com a seguinte descrição perimétrica: tem início no ponto 3, localizado na divisa do lote 88 e na divisa da área remanescente 1; segue confrontando com o lote 88 com azimute de 226°07'45", por uma distância de 105 metros, até encontrar o ponto 5 na divisa da estrada Moacyr Grandisoli; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de 335°56'25", por uma distância de 10,92 metros, encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de 330°57'13", por uma distância de 32,04 metros, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute 330°33'46", por uma distância de 28,20 metros, até encontrar o ponto 8 na divisa com o lote 90; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 90 com azimute 46°09'44", por uma distância de 88,71 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue confrontando com a área

remanescente 1 com azimute de 136°28'27", por uma distância de 69,05 metros, até encontrar o ponto 3, início desta descrição, ato administrativo necessário à regularização com vistas à implantação de Escola Infantil e Creche, com medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo anexo.

Art. 2º Constam como ANEXOS a este Decreto o Memorial Descritivo de parte da área, denominada de lote 89, no Bairro do Pau Arcado, neste Município e o levantamento Planimétrico da Área.

Art. 3º O Município de Campo Limpo Paulista indenizará o proprietário de acordo com avaliação do imóvel a ser promovida pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 2.232, de 17/10/2022.

Art. 4º Fica, igualmente, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Em 16 de maio de 2.023.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE 89 DO LOTEAMENTO**PAU ARCADE, CAMPO LIMPO PAULISTA****Área A Ser Desapropriada:**

Tem início no ponto 3, localizado na divisa do lote 88 e na divisa da área a remanescente 1; segue confrontando com o lote 88 com azimute de $226^{\circ}07'45''$, por uma distancia de 105,00 metros, até encontrar o ponto 5 na divisa da estrada Moacyr Grandisoli; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de $335^{\circ}56'25''$, por uma distancia de 10,92 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de $330^{\circ}57'13''$, por uma distancia de 32,04 metros, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de $330^{\circ}33'46''$, por uma distancia de 28,20 metros, até encontrar o ponto 8 na divisa com o lote 90; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 90 com azimute de $46^{\circ}09'44''$, por uma distancia de 88,71 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente 1 com azimute de $136^{\circ}28'27''$, por uma distancia de 69,05 metros, até encontrar o ponto 3, início desta descrição, totalizando uma área de $6726,36 \text{ m}^2$ (seis mil e setecentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrado).

Área Remanescente 1:

Tem início no ponto 1 localizado na divisa do lote 90 e na divisa da Estrada do Matão; segue confrontando com a estrada do Matão com azimute de $134^{\circ}01'14''$, por uma distancia de 69,05 metros, até encontrar o ponto 2, divisa com lote 88; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 88 com azimute de $226^{\circ}07'46''$, por uma distancia de 88,85 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de $316^{\circ}28'27''$, por uma distancia de 69,05 metros, até encontrar o ponto 4 na divisa com o lote 90; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 90 com azimute de $46^{\circ}09'38''$, por uma distancia de 85,89 metros, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, totalizando uma área de $6030,62 \text{ m}^2$ (seis mil e trinta metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrado).

Jefferson S. Conchetto
Topógrafo
2017 00015512660000



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Estrada Moacyr Grandisoli

Tem início no ponto 5 localizado na divisa da área a ser desapropriada e na divisa do lote 88; segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de $335^{\circ}56'25''$, por uma distância de 10,92 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de $330^{\circ}57'13''$ por uma distância de 32,04 metros, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de $330^{\circ}33'46''$, por uma distância de 28,20 metros, até encontrar o ponto 8 na divisa do lote 90; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a própria estrada com azimute de $226^{\circ}09'44''$, por uma distância de 11,12 metros, até encontrar com o ponto 9 na divisa da área remanescente 2; daí deflete a esquerda e segue confrontado com a área remanescente 2 com azimute de $150^{\circ}39'43''$, por uma distância de 33,83 metros, até encontrar com o ponto 10; daí deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente 2 com o azimute de $151^{\circ}26'45''$, por uma distância de 11,80 metros, até encontrar o ponto 11; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente 2 com azimute de $151^{\circ}18'29''$, por uma distância de 25,89 metros, até encontrar o ponto 12 na divisa com do lote 88; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a própria estrada com azimute de $46^{\circ}07'46''$, por uma distância de 12,79 metros, até encontrar o ponto 5, início desta descrição, totalizando uma área de 782,96 m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados e noventa e seis décimos quadrado).

Área Remanescente 2

Tem início no ponto 12 localizado na divisa do lote 88 e na divisa da Estrada Moacyr Grandisoli; segue confrontando com o lote 88 com azimute de $226^{\circ}07'46''$, por uma distância de 21,36 metros, até encontrar o ponto 13 na divisa com um córrego; daí deflete à direita e segue confrontando com o referido córrego por uma distância de 70,19 metros, até encontrar o ponto 14 na divisa com a área do lote 90; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 90 com azimute de $46^{\circ}09'44''$, por uma distância de 49,37 metros, até encontrar o ponto 9 na divisa da estrada Moacyr Grandisoli; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de $150^{\circ}39'43''$, por uma distância de 33,83 metros, até encontrar com o ponto 10; daí deflete a direita e segue confrontando com estrada Moacyr Grandisoli com azimute de $151^{\circ}26'45''$, por uma distância de 11,80 metros, até encontrar com o ponto 11; daí deflete a esquerda e segue com a estrada Moacyr Grandisoli com o azimute de $151^{\circ}18'29''$, por uma distância de 25,89 metros, até encontrar com o ponto 12, início desta descrição, totalizando uma área de 2600,09 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados e nove décimos quadrado).

2

Jefferson S. Concheto
Topógrafo
C.R.T. SP. 26512680898

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

DECRETO N.º 7.152, DE 22 DE MAIO DE 2.023

“Desapropria área situada neste município, declarada de utilidade pública, necessária à regularização para instalação de Escola Infantil e Creche no Bairro do Pau Arcado.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 172, I, “e” e do Decreto-Lei nº 3.365/1941, conforme o processo administrativo nº 6.852, de 11 de julho de 2022,

CONSIDERANDO, o inciso XXIV do art. 5º, da Constituição Federal e Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade do município em instalar equipamentos públicos - Escola Infantil e Creche, para atendimento dos munícipes residentes na região do Bairro Pau Arcado;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, objeto do Decreto nº 7.046, de 2 de setembro de 2022, e que o mesmo atende as condições necessárias para implantação dos equipamentos institucionais objetos do Decreto;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização do mencionado projeto, face à localização junto ao público beneficiário,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, parte de lote de terreno urbano nº 90, com benfeitorias, situado na Estrada Moacyr Grandisoli, Bairro do Pau Arcado, neste Município de Campo Limpo Paulista - SP, identificado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia - SP, no livro nº 2, pela Matrícula nº 8.426, que consta pertencer a José Geraldo da Silva, sendo que, conforme AV.1, da citada Matrícula o imóvel passou a pertencer ao Município de Campo Limpo Paulista, tendo área de 5.626,93m² (cinco mil seiscentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e três décimos quadrados), de uma área total de 16.614m², com a seguinte descrição perimétrica: tem início no ponto 3, localizado na divisa do lote 89 e na divisa da área remanescente 1; segue confrontando com o lote 89 com azimute de 226°09'44", por uma distância de 88,71 metros, até encontrar o ponto 5 na divisa da estrada Moacyr Grandisoli; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de 329°33'01", por uma distância de 26,04 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de 326°34'10", por uma distância de 8,70 metros, até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute 326°36'41", por uma distância de 35,74 metros, até encontrar o ponto 8 na divisa com o lote 91; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 91 com azimute

46°02'07", por uma distância de 75,00 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente 1 com azimute de 136°28'27", por uma distância de 69,20 metros, até encontrar o ponto 3, início desta descrição, ato administrativo necessário à regularização com vistas à implantação de Escola Infantil e Creche, com medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo anexos.

Art. 2º Constam como ANEXOS a este Decreto o Memorial Descritivo de parte da área, denominada de lote 90, no Bairro do Pau Arcado, neste Município e seu levantamento Planimétrico.

Art. 3º O Município de Campo Limpo Paulista indenizará o proprietário de acordo com avaliação do imóvel a ser promovida pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 2.232, de 17/10/2022.

Art. 4º Fica, igualmente, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Em 16 de maio de 2.023.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE 90 DO LOTEAMENTO**PAU ARCADE, CAMPO LIMPO PAULISTA****Área A Ser Desapropriada:**

Tem início no ponto 3, localizado na divisa do lote 89 e na divisa da área a remanescente 1; segue confrontando com o lote 89 com azimute de $226^{\circ}09'44''$, por uma distância de 88,71 metros, até encontrar o ponto 5 na divisa da estrada Moacyr Grandisoli; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de $329^{\circ}33'01''$, por uma distância de 26,04 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de $326^{\circ}34'10''$, por uma distância de 8,70 metros, até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de $326^{\circ}36'41''$, por uma distância de 35,74 metros, até encontrar o ponto 8 na divisa com o lote 91; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 91 com azimute de $46^{\circ}02'07''$, por uma distância de 75,00 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente 1 com azimute de $136^{\circ}28'27''$, por uma distância de 69,20 metros, até encontrar o ponto 3, início desta descrição, totalizando uma área de 5626,93 m² (cinco mil seiscentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrado).

Área Remanescente 1:

Tem início no ponto 1 localizado na divisa do lote 91 e na divisa da Estrada do Matão; segue confrontando com a estrada do Matão com azimute de $134^{\circ}47'32''$, por uma distância de 69,40 metros, até encontrar o ponto 2, divisa com lote 89; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 89 com azimute de $226^{\circ}09'44''$, por uma distância de 85,89 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de $316^{\circ}28'27''$, por uma distância de 69,20 metros, até encontrar o ponto 4 na divisa com o lote 91; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 91 com azimute de $46^{\circ}02'07''$, por uma distância de 83,86 metros, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, totalizando uma área de 5880,88 m² (cinco mil oitocentos e oitenta metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrado).


Jefferson S. Concheiro
Topógrafo
C.R.T. SP 26512680/998www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331**Estrada Moacyr Grandisoli**

Tem início no ponto 5 localizado na divisa da área a ser desapropriada e na divisa do lote 89; segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de $329^{\circ}33'01''$, por uma distância de 26,04 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de $326^{\circ}34'10''$ por uma distância de 8,70 metros, até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de $326^{\circ}36'41''$, por uma distância de 35,74 metros, até encontrar o ponto 8 na divisa do lote 91; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a própria estrada com azimute de $226^{\circ}02'27''$, por uma distância de 10,50 metros, até encontrar com o ponto 9 na divisa da área remanescente 2; daí deflete a esquerda e segue confrontado com a área remanescente 2 com azimute de $147^{\circ}55'42''$, por uma distância de 44,29 metros, até encontrar com o ponto 10; daí deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente 2 com o azimute de $147^{\circ}41'08''$, por uma distância de 4,01 metros, até encontrar o ponto 11; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente 2 com azimute de $148^{\circ}48'09''$, por uma distância de 22,27 metros, até encontrar o ponto 12 na divisa com o lote 89; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a própria estrada com azimute de $46^{\circ}09'44''$, por uma distância de 11,12 metros, até encontrar o ponto 5, início desta descrição, totalizando uma área de 767,51 (setecentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e um décimos quadrado).

Área Remanescente 2

Tem início no ponto 12, localizado na divisa do lote 89 e na divisa da Estrada Moacyr Grandisoli; segue confrontando com o lote 89 com azimute de $226^{\circ}09'44''$, por uma distância de 49,37 metros, até encontrar o ponto 13 na divisa com um córrego; daí deflete à direita e segue confrontando com o referido córrego por uma distância de 71,28 metros, até encontrar o ponto 14 na divisa com a área do lote 91; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 91 com azimute de $46^{\circ}02'07''$, por uma distância de 65,65 metros, até encontrar o ponto 9 na divisa da estrada Moacyr Grandisoli; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Moacyr Grandisoli com azimute de $147^{\circ}55'42''$, por uma distância de 44,29 metros, até encontrar com o ponto 10; daí deflete a direita e segue confrontando com estrada Moacyr Grandisoli com azimute de $147^{\circ}41'08''$, por uma distância de 4,01 metros, até encontrar com o ponto 11; daí deflete a esquerda e segue com a estrada Moacyr Grandisoli com o azimute de $148^{\circ}48'09''$, por uma distância de 22,27 metros, até encontrar com o ponto 12, início desta descrição, totalizando uma área de 4338,68 m² (quatro mil trezentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrado).



Jefferson S. Conchetto
Topógrafo
C.R.T. SP. 265126-7/898

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 681 de 09 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ,
Prefeito Municipal de
Campo Limpo Paulista,
Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições
legais conforme inciso II,
artigo 172 da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Augusto Pereira Filho, Secretário Municipal de Obras - SO, Alexandre Ferreira Amorim, Chefe do Procon - SAJ- PROCON, Cristiane Gonçalves Nogueira Destro, Chefe de Divisão de Escola de Governo SFGP-DGP-DEG, Thais Maira Roque Leme, Assessora Governamental SFGP-DGP e Márcia Aparecida Portes, Assessora de Políticas de Direitos Humanos SFGP-DGP-DEG, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO ENCARREGADA DE REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSAS DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, nos termos do Decreto Municipal nº 7.146, de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 729 de 18 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ,
Prefeito Municipal de
Campo Limpo Paulista,
Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições
legais conforme inciso II,
artigo 172 da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ELIZABETE DOS SANTOS LIMA CASSIANO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 7715/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 730 de 18 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ,
Prefeito Municipal de
Campo Limpo Paulista,
Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições
legais conforme inciso II,
artigo 172 da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO HELENO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo FAXINEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme processo nº 2926/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 731 de 18 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ,
Prefeito Municipal de
Campo Limpo Paulista,
Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições
legais conforme inciso II,
artigo 172 da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MAURO BATISTA DE BROTAS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme processo nº 834/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 748, de 24 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ,
Prefeito Municipal de
Campo Limpo Paulista,
Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições
legais conforme inciso II,
artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 15 de maio de 2023, a servidora MOHANA CAROLINA DE OLIVEIRA MAZZA, do cargo EFETIVO de GESTOR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo 3958/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 750, de 24 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ,
Prefeito Municipal de
Campo Limpo Paulista,
Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições
legais conforme inciso II,
artigo 172 da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 19 de maio de 2023, a servidora INGRID CARLA DA SILVA ROMEIRO, do cargo EFETIVO de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo 4125/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 751, de 24 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ,
Prefeito Municipal de
Campo Limpo Paulista,
Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições
legais conforme inciso II,
artigo 172 da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 17 de maio de 2023, a servidora MAURA CAVALHO DOS SANTOS, do cargo EFETIVO de AUXILIAR OPERACIONAL MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo

4014/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 752, de 24 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ,
Prefeito Municipal de
Campo Limpo Paulista,
Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições
legais conforme inciso II,
artigo 172 da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 17 de maio de 2023, o servidor RAFAEL DA NOVA FAVARIN, do cargo EFETIVO de PSICÓLOGO I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente. Conforme processo administrativo 4011/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 753 de 24 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ,
Prefeito Municipal de
Campo Limpo Paulista,
Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições
legais conforme inciso II,
artigo 172 da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, a partir de 17 de abril de 2023, o servidor JOSE BENEDITO DE SOUZA, SERVIDOR INATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, regido estatutariamente. Conforme certidão de óbito. Processo Administrativo nº 4151/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 756, 26 de Maio de 2023.**DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2533, de 04 de Outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 1260/2021, para apuração dos fatos narrados.

Art. 2º O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo Presidente Silvio Santos Rodrigues, acompanhada dos demais membros.

Art. 3º Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 26 de Maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas